GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Arcos

Parecer Técnico IEF/NAR ARCOS nº. 61/2026

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2026.

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Anselmo Martins de Almeida		CPF/CNPJ: 451.032.596-72
Endereço: Rua Matias Cardoso nº 236 apt 2502		Bairro: Santo Agostinho
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.170-050
Telefone:	E-mail:	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF: MG	CEP:
Telefone:	E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda Três Barras		Área Total (ha): 1.140,6032
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 1.911, 12.275, 13.371, 19.392, 19.393, 19.590, 21.200, 21.201		Município/UF: /MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3138807-58A1.06EA.1D6F.46E9.8130.A1C1.B0A1.7328		

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	399	unid

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	399	unid.	419.537	7.820.717

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		70,3753

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada		70,3753

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de Floresta Nativa		117,6440	m³
Madeira de Floresta Nativa		87,0107	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/10/2026

Data da vistoria: 27/10/2026 - análise remota

Data de emissão do parecer técnico: 27/10/2026

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação para corte de 399 indivíduos arbóreos nativos localizados em uma área de 70,3753 hectares localizados na Fazenda Três Barras, município de Luz/MG, com a finalidade de facilitar o desenvolvimento agricultura.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim (X) Não

Se sim, qual(is): Não se aplica

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (X) Não

Se sim, especificar: Não se aplica

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim (X) Não

Se sim, qual o valor: Não se aplica

Taxa de Expediente: A Taxa de Expediente referente ao requerimento de intervenção ambiental foi recolhida por meio do DAE nº 1401386414891, no valor de R$ 1.129,03, referente ao corte de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 70,3753 hectares. O DAE foi recolhido em 23/09/2026 151138741.

Taxa florestal: O recolhimento da Taxa Florestal ocorreu por meio do DAE nº 2901386414903, no valor

de R$ 953,61 referente ao volume de 117,6440 m³ de lenha de floresta nativa 151138746. Também foi apresentado o DAE nº 2901386415080 no valor de R$ 4.710,37 referente ao volume de 87,0107 m³ de madeira de floresta nativa 151138750. Os DAE's foram recolhidos em 23/09/2026.

Reposição Florestal: O pagamento da Reposição Florestal ocorreu por meio do DAE nº 1501386415128, no valor de R$ 7.109,58, sendo recolhido na data de 23/09/2026 151138750.

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento **de corte ou aproveitamento de 399 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 70,3753 ha, localizada na Fazenda Três Barras, município de Luz/MG,** sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento e Incorporação ao solo dos produtos florestais in natura.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal 151138750

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Fabrício Amorim Ribeiro
MASP: 1.147.700-7

Documento assinado eletronicamente por **Fabrício Amorim Ribeiro**, **Servidor**, em 27/10/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **152312979** e o código CRC **4252F372**.